

EMENDA

PROJETO DE LEI Nº 4897/01

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

AUTOR: Deputado Nilson Mourão

Partido : PT – AC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao parágrafo único do Artigo 1º do PL Nº 4.897/01 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17.....

" Parágrafo único: serão garantidos investimentos de infra-estrutura de irrigação aos projetos de assentamento de reforma agrária situado na região do semi-árido nordestino."

JUSTIFICAÇÃO:

Concordamos plenamente com o nobre deputado Rommel Feijó, autor do projeto de Lei Nº 4.897/01. A água é o principal fator limitante para o sucesso dos projetos de assentamento rural. Tanto para o uso domiciliar como para o uso agrícola.

Apenas ponderamos sobre a forma do texto, dado que na redação original pode-se criar obstáculos no processo de criação dos assentamentos de reforma agrária pelo fato de condicioná-la a determinadas condições (“às margens dos rios perenes ou com sistemas de irrigação implantado”).

_____/_____/_____
Data

Assinatura Parlamentar